



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1565/2014.....

Aprovada em 28 / 10 / 14

Sancionada em 03 / 11 / 14

E m e n t a

.....
Autoriza o município de Piratini a celebrar
.....
termo de convênio com o poder judiciário do
.....
estado do Rio Grande do Sul.
.....
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1565/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.


FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Município de Piratini autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, para a cedência de um (01) estagiário, com a finalidade de qualificar e agilizar a prestação jurisdicional ao serviço forense.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração